



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Objeto: Parecer sobre Projeto de Lei nº 006/2024 que “Altera a denominação da Rua “Rio Vermelho” localizada no Loteamento Jardim Kennedy no bairro Lagoa, de RUA VITOLDO MICHALSKI.”

Vistos, etc.

Foi recebida, por esta Assessoria, solicitação oriunda da Presidência do Legislativo para a elaboração de parecer sobre o projeto de lei em epígrafe, a teor do disposto no art. 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Trata-se de proposta de iniciativa do Poder Legislativo, atinente à denominação de logradouro público.

É o sucinto relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente projeto foi analisado em seus aspectos legais e constitucionais.

A Lei Orgânica Municipal – LOM, no seu art. 30, inciso XV, estabelece que compete privativamente à Câmara Municipal conceder honorarias às pessoas que, reconhecida e comprovadamente, tenham prestado serviço relevante ao Município.

Por seu turno, o Regimento Interno desta Casa de Leis, no seu art. 141, II, “b”, autoriza a iniciativa de Projetos de Lei a qualquer Vereador.

Destarte, como destacou o proponente da matéria em sua exposição justificativa, “o Projeto de Lei proposto visa atender a uma necessidade real



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

e urgente da comunidade. Atualmente, a população enfrenta dificuldades significativas devido à existência de dois nomes para a mesma rua no Loteamento Kennedy, especificamente a Rua Rio Vermelho. Essa situação gera confusão e inconveniência para os moradores, visitantes e prestadores de serviços que utilizam essa via. A duplicidade de nomes de rua não apenas causa transtornos logísticos e de orientação, mas também pode afetar negativamente serviços essenciais, como entregas de correspondências, localização de endereços para serviços de emergência e até mesmo a identificação correta de propriedades por parte de órgãos governamentais e empresas. (...)"

Desta forma, o PL visa revogar a Lei Municipal nº 1.192/1993, a qual denomina a rua localizada no Loteamento Jardim Kennedy, de rua RIO VERMELHO, bem como alterar a denominação para RUA VITOLDO MICHALSKI.

Vale lembrar que a Lei Federal nº 6.454/1997 estabelece que é proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva a bem público de qualquer natureza. Também sobre o tema, a Lei Municipal nº 1785/2001, preconiza que todos os logradouros públicos somente poderão ser denominados com nome de pessoas.

Frisa-se que o art. 50, §2º, I, "c" da LOM, prevê que dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal a aprovação de concessão de honrarias e denominação de próprios e logradouros.

Ante o exposto, conclui-se que o Projeto de Lei em tela preenche os requisitos legais e constitucionais e está apto a ser analisado pelo Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer.

Irati/PR, 01 de março de 2024.

EDUARDO FREIRE GAMEIRO ZANICOTTI
Assessor Jurídico (OAB/PR nº 55.190)